



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

Lei nº 563/2010

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 491/2008 que instituiu a data base para reposição salarial dos Servidores Municipais de Bodoquena-MS.”


O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da lei 491/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Altera a data base da reposição salarial dos servidores municipais de Bodoquena – MS para o primeiro dia de janeiro de cada exercício, obedecido aos termos previstos no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Convocado
1º	Antonia Espinosa Brites
2º	Marlene Santos Carvalho
3º	Lucinéia da Silva Magalhães
4º	Mariana Gonçalves de Souza Ferreira

Cargo: Técnico em Laboratório

Classificação	Nome do Convocado
1º	Ana Cristina Rodrigues Geraldo

Cargo: Técnico em Radiologia

Classificação	Nome do Convocado
1º	Alessandro Costa da Silva

Cargo: Vigia

Classificação	Nome do Convocado
1º	Jose Maria Ferreira de Melo
2º	Edervan Carvalho silva
3º	Antonia Sena
4º	Edson Jose Duarte
5º	Reginaldo Duarte
6º	Celso de Lima
7º	Luciano Edgar de Alencar

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: E71C2ACB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ziliotto Comércio E Representações Ltda - Contratada.

Objeto: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para agricultura familiar.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
07.01 – Gabinete do Secretário;
15.452.401 – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Bodoquena, 10 de Novembro de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.

ZILIOOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 655BDB91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 260/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
BRASIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - Contratada

Objeto Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteira para atender ao Município de Bodoquena, conforme Convênio nº732458/2010, e especificação do anexo da proposta.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: - O valor global ajustado é de **R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**

Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.

07.01 – Gabinete do Secretário.

26.000.000 – Transporte;

26.782.401-000 Infra-estrutura Urbana;

26.782.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios Futuro;

26.782.401.2029 – Manutenção de Estradas vicinais;

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

00. Recursos do Tesouro.

Bodoquena, 03 de novembro de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante

BRASIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: D30D3859

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.

valdair APARECIDO basac soares – Locador.

Objeto: locação de um trator para secretaria municipal de obra com motorista, para realizar serviço de limpeza em geral no município de Bodoquena no período de 03/11/2010 a 31/12/2010.

Vigência: 03 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) global.**

Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;

07.01 – Gabinete do secretário;

15.452.401.20.31 – Manutenção da Limpeza pública

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data: **Bodoquena - MS, 03 de novembro de 2010.**

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 1B9A78F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 563/2010

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 491/2008 que instituiu a data base para reposição salarial dos Servidores Municipais de Bodoquena-MS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da lei 491/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Altera a data base da reposição salarial dos servidores municipais de Bodoquena - MS para o primeiro dia de janeiro de cada exercício, obedecido aos termos previstos no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:8AEF5BAD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 267/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.
Facil Tendtudo Ltda Me - Contratada.

Objeto: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para agricultura familiar.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;

07.01 - Gabinete do Secretário;

15.452.401 - 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana;

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Bodoquena, 10 de Novembro de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.

FACIL TENDTUDO LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5593A7A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI N. 561/2010

"Altera o Artigo 1º da Lei n. 551/2010 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Altera o Artigo 1º da Lei n. 551/2010 de 16 de junho de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de 01 (uma) parcela de terras da área urbana do

município com 2.353,97 (dois mil trezentos e cinquenta e três metros e noventa e sete centímetros), localizado no Loteamento Nova Bodoquena, Rua Sebastião Raimundo de Barros; com dois lotes de terrenos urbanos, números 06 e 07 da Quadra 01, localizados no Loteamento José Bertoldo, com área total de 830,25m2 (oitocentos e trinta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Sandra de Souza Duarte Maciel, com os seguintes limites:

I - Parcelas de terras da Prefeitura

Norte: com a Rua Sebastião Raimundo de Barros, medindo 48,65 metros;

Sul: Com as terras da Prefeitura Municipal de Bodoquena, medindo 48,90 metros;

Leste: Com terras de Luiza Maria de Jesus, medindo 50,00metros;

Oeste: Com propriedade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, medindo 50,00metros.

II - Lotes da Proponente Sandra de Souza Duarte Maciel:

a) Lote 07 e 08 da Quadra 01

Norte: com lotes 17 e 18 da Quadra 01 medindo 24,00 metros;

Sul: Com a Rua Manoel de Pinho, medindo 24,00 metros;

Nascente: Com o lote n. 05 medindo, 34,65 metros;

Poente: Com o lote n. 08 medindo 34,53 metros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1A86AEDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI N. 562/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a doação de lotes de terreno urbano a beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC/URIAP."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 108 (cento e oito) lotes de terrenos de sua propriedade, Loteamento José Eduardo Gonçalves, aos beneficiários contemplados pelo Programa: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários -PAC-/URIAP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal